



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 954/2008

**DISPOE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO
DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno à ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CORONEL SAPUCAIA, inscrita no CNPJ: 05.045.710/0001-51, do Lote determinado pelo nº 03, da Quadra nº 01, situado no JARDIM SIRIEMA II, medindo 11,00 x 30,00 (Onze Metros de Frente por Trinta Metros da Frente ao Fundo, totalizando trezentos e trinta metros quadrados)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 23 de dezembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada

Publicada por

Afixação em 23.12.2008.

FÁTIMA DO SUL - MS, 07 DE JANFIRO DE 2009.

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Leonilda Martins de Gonz�les	n� 02	Letra "N"	12,50 x 30,00

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Jos� Gomes dos Santos	n� 01	N� 06	12,50 X 37,00
Ecotelecia Espinoza Candia	n� 02	N� 06	12,50 X 37,00
Marien� Alexandre da Silva	n� 03	N� 06	12,50 X 37,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir da data de promulgação publica municipal, revogando-se as disposições em contrário.

[illegible]